



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 063

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.641 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.297, de 28 de junho de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional, Especial, na importância de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), para atender ao pagamento da diferença apurada entre os orçamentos apresentados e as despesas realizadas na rede de iluminação pública do Município.

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o presente crédito observará a seguinte discriminação:

Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.02 Setor de Obras e Conservação

10.02.1 Iluminação Pública

3150.00 Despesas de Exercícios Anteriores ... Cr\$ 720,00

FP 09.051.3270.3271.07

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 4.3 - Setor de Licitações, Materiais e Serviços Gerais

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$ 720,00

FP 03.07.021.2.19



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

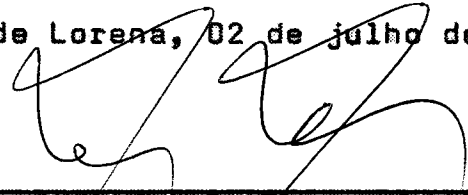
Fls. N.º 064

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.641/79)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1979.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de julho de 1979.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=